



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.986 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII dos artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; que norteia as desapropriações por utilidade pública, para a construção de uma Escola Pública do Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas Educacionais da comunidade local.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de utilidade Pública, a desapropriação da posse e/ou domínio útil do imóvel/área O Lote de terreno sob nº 14A da Quadra 41, denominado "Comunidade Atalaia" localizado na Rua Santa Maria, N⁰03, no município de Ananindeua - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Rodovia Bernardo Sayão (BR-316), Rua Santa Maria e Residencial Condomínio City Park, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.108,76 m² (três mil, cento e oito metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados) e um perímetro de 265,01 m.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a construção de para a construção de uma Escola Pública do Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas Educacionais da comunidade local ao entorno no bairro ATALAIA , na jurisdição do município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 24 DE JUNHO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RUA SANTA MARIA, ACESSO PELA BR-316, N^o03. Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA

UF: PA

Bairro: ATALAIA

Área: 3.108,76m²

Perímetro:
265,01m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno sob n^o 14A da Quadra 41, denominado "Comunidade Atalaia" localizado na Rua Santa Maria, N^o03, no município de Ananindeua - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Rodovia Bernardo Sayão (BR-316), Rua Santa Maria e Residencial Condomínio City Park, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.108,76 m² (três mil, cento e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 265,01 m.

Para quem da Rua Santa Maria olha para o lote 14A inicia-se a descrição no vértice P-OI na coordenada (EX: 786.378,3154 NY: 9.845.688,2739), no azimute de 27^o 18'43" com uma distância de 72,77 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 786.411,7036 NY: 9.845.752,9290), confrontando com Rua Santa Maria, daí deflete à direita no azimute de 153^o 47'26" com uma distância de 106,26 m do lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada (EX: 786.458,6352 NY: 9.845.657,5914), confrontando com Residencial Condomínio City Park, daí deflete à direita no azimute de 290^o 54'25" com uma distância de 85,98 m do lado esquerdo até o vértice P-OI de coordenada (EX: 786.378,3154 NY: 9.845.688,2739), confrontando com Lote 14.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n^o 51^o 00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

